



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.509/2024.**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, pelo Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara e Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na rubrica de receita orçamentária 4.2.4.2.2.99.0.1.00.00 Transferência de Convênios dos Estados para suas entidades.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023, bem como, incluir no PPA 2021/2025 o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a pavimentação asfáltica.

**Art. 3º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação na funcional programática a seguir:

- 10. Secretaria Municipal de Urbanismo**
- 002. Administração de Serviços Urbanos**
- 15. Urbanismo**
- 451. Infraestrutura Urbana**
- 0021. Infraestrutura: promoção do desenvolvimento**
- 1.113. Pavimentação asfáltica urbana e galerias pluviais**

**Dotação: 4.4.90-51 – Obras e Instalações**

**R\$ 280.000,00**

**Meta Financeira: R\$ 4.697.436,84**

Fonte de Recursos: 1.701.0000-000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

**Meta Física: Pavimentação Asfáltica de bairros.**

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 14 de novembro de 2024

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal